



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.283 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor IZAIAS DOS SANTOS, através do requerimento protocolado nesta Administração sob o nº 9.703/2012, em 09 de novembro de 2012,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor IZAIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 1.276.136, através da Portaria nº 5.155, de 09 de abril de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
19 de novembro de 2012.

O Prefeito,

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA**

Coordenadora da Secretaria Legislativa e Parlamentar